



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 8 de fevereiro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0417 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL ELEIÇÃO CMDCA 001/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei municipal nº 733/2018.****EDITAL Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023****Convoca Fórum de Eleição dos representantes da
Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Biritinga – Biênio 2023/2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Biritinga (CMDCA), Estado da Bahia, tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal. Para tanto, **O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e de acordo com Lei Federal nº 8069/90 – ECA e Lei Municipal 733/2018, prestará apoio administrativo ao funcionamento necessário ao CMDCA, sendo assim,

CONVOCA:

Art. 1º – Os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 02 (dois) anos, para participarem do **Fórum da Sociedade Civil**, onde acontecerá a escolha dos representantes titulares e suplentes do CMDCA para composição do segmento da Sociedade Civil, para a gestão biênio 2023/2025, a se realizar na forma estabelecida por este Edital, na data de **08 de março de 2023 (quarta-feira), das 09:00 as 11:00** no Salão de reuniões do CRAS, neste município.

Este Edital será divulgado no Mural da Prefeitura, CRAS, Setor do Auxílio Brasil, redes sociais;

Site da Prefeitura Municipal:

www.biritinga.ba.gov.br/

Diário Oficial do Município:

www.biritinga.ba.gov.br/

Gilmário Souza de Oliveira

Prefeito do Município de Biritinga

Biritinga/BA, 07 de fevereiro de 2023

**REGULAMENTO DO FÓRUM DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES PARA
REPRESENTAREM A SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: **Marivânia Cerqueira dos Anjos, Cristiane Carneiro Correia dos Anjos e Rôse Rodrigues Miranda**. A presidente desta comissão será a **Sra. Marivânia Cerqueira dos Anjos**.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA representantes da sociedade civil, para o mandato de 2023/2025;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar o seu representante por meio de Requerimento próprio de Inscrição, assinado e/ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal, documento esse que será encaminhado junto com o edital e ofício de encaminhamento para cada Instituição. Prazo para apresentar pedido de habilitação consta no cronograma em anexo. Caso a entidade realize a inscrição e não esteja em regular funcionamento, conforme normas constitucionais legais, responderão por informações apresentadas no ato da inscrição.

§ 2º - As Entidades que não estiverem em dia com o certificado em vigor poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 08 de março de 2023, das 09:00h as 11:00 h no Salão de Reuniões do CRAS de Biritinga, através de voto.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04

(quatro) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 02 (dois) anos, escolhidos em Fórum próprio, sob a fiscalização do Ministério Público:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 3º - Terão direito a votar e ser votado: um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição. Cada entidade poderá indicar um único representante.

§ 4º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

§ 5º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

Parágrafo Único: Para estarem habilitados ao Processo de escolha dos membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Biritinga, faz-se necessário que as Entidades e Organizações estejam em regular funcionamento, tendo características essenciais de entidades e organizações.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo de até 10 (dez) dias, após a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º – Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Art. 9º _ outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Telefone: (75) 99141-4341, email: acaosocialbiritinga@hotmail.com

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito do Município de Biritinga

Biritinga/Ba, 07 de fevereiro de 2023

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDCA – GESTÃO 2023-2025

DATA	ATIVIDADE
08/02/2023 a 28/02/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras/candidatas.
01 e 02/03/2023	Análise dos pedidos de habilitação para o Fórum da escolha da Sociedade Civil.
08/03/2023	Fórum de Eleição.
17/03/2023	Data programada para publicação da nomeação dos conselheiros, sendo que o prazo é de até 10 dias, após a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal, conforme edital nº 001/2023
17/03/2023	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para gestão 2023/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito do Município de Biritinga

Biritinga/Ba, 07 de fevereiro de 2023

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei municipal nº 733/2018.****ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Senhor(a) Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Biritinga, Bahia.**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Biritinga – Biênio 2023/2025, convocado pelo Edital CMDCA Nº. 01/2023 a realizar-se no dia 08 de março de 2023, das 09:00h as 11:00h no Auditório do CRAS, neste município.

DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. (____) _____

FAX: (____) _____ E-mail _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Nome _____

Endereço Residencial: _____

nº. _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. (____) _____

Celular (____) _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____

Data nasc. ____/____/____

DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO PARA REPRESENTAR A INSTITUIÇÃO:

Nome _____

Endereço Residencial: _____ nº. _____

Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. (____) _____

Celular (____) _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____

Data nas. ____/____/____

Termos em que,
Pede deferimento.

Biritinga, BA, ____ de ____ de 2023

Assinatura do representante legal da entidade



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei municipal nº 733/2018.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Data da Inscrição: ____/____/2023.

A entidade

_____,
portadora da inscrição no CNPJ sob o nº. _____ está inscrita
no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compôr o CMDCA – Conselho
Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Biritinga– Biênio 2023/2025, convocado pelo
Edital CMDCA Nº. 01/2023 a realizar-se no dia 08 de março de 2023, das 09:00h as 11:00h no
Auditório do CRAS, neste município.

Tendo como seus representantes legais habilitados para o pleito:

Nome

Endereço Residencial:

nº. _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. (____) _____

Celular (____) _____

E-mail _____

RG _____ CPF _____

Data nas. ____/____/____

Biritinga, BA, ____ de _____ de 2023

Presidente da Comissão Eleitoral
Biritinga – Ba.

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário